



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.009055/2025-14

**Unidade Gestora:** 156677

**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA  
PHENIX SOLUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149\*\*\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009055/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/12/2025 a 05/12/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 142.824,40 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.713.892,75 (um milhão, setecentos e treze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Almoxarife, CBO 4141-05, 44 horas semanais	R\$ 7.534,80	1	R\$ 7.534,80	1	R\$ 7.534,80	R\$ 90.417,55
	2	Técnico de Manutenção com regime de sobreaviso, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 10.908,87	1	R\$ 10.908,87	1	R\$ 10.908,87	R\$ 130.906,40
	3	Técnico de Manutenção, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 8.656,07	1	R\$ 8.656,07	1	R\$ 8.656,07	R\$ 103.872,87
	4	Eletricista com regime de sobreaviso, CBO 7156-10, 44 horas semanais	R\$ 10.569,08	1	R\$ 10.569,08	1	R\$ 10.569,08	R\$ 126.828,97
	5	Apoio Técnico com regime de sobreaviso, CBO 3172-10, 44 horas semanais	R\$ 6.714,22	1	R\$ 6.714,22	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6	Oficial de Serviços Gerais com regime de sobreaviso, CBO 5143-25, 44 horas semanais	R\$ 11.127,17	1	R\$ 11.127,17	1	R\$ 11.127,17	R\$ 133.526,06
	7	Pedreiro, CBO 7152-10, 44 horas semanais	R\$ 7.190,07	1	R\$ 7.190,07	1	R\$ 7.190,07	R\$ 86.280,89

8	Servente Braçal, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.892,78	1	R\$ 4.892,78	7	R\$ 34.249,47	R\$ 410.993,68	
9	Servente Braçal com adicional de insalubridade, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 5.707,90	1	R\$ 5.707,90	1	R\$ 5.707,90	R\$ 68.494,81	
10	Apoio Técnico CBO 3911-45, 44 horas semanais	R\$ 5.761,99	1	R\$ 5.761,99	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	Tratador de Animais, CBO 6230-20, 44 horas semanais	R\$ 5.738,93	1	R\$ 5.738,93	1	R\$ 5.738,93	R\$ 68.867,22	
12	Tratorista, CBO 6410-15, 44 horas semanais	R\$ 7.915,25	1	R\$ 7.915,25	1	R\$ 7.915,25	R\$ 94.982,99	
13	Fornecimento de materiais sob demanda						R\$ 18.748,58	R\$ 224.983,01
14	Fornecimento de serviços sob demanda						R\$ 14.478,19	R\$ 173.738,31
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	
						<b>142.824,40</b>	<b>1.713.892,75</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	231297
FONTE	1000
NAT. DESPESA	339033701
UGR	156994
PI	V14B1N01MA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Representante Legal da CONTRATANTE

---

PHENIX SOLUÇÕES LTDA  
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 28/10/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0606242** e o código CRC **3371CA7A**.

---

**Referência:** Processo nº 23853.009055/2025-14

SEI nº 0606242